



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.745.255/0001-86

DECRETO Nº 395, de 03 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 6.367,86 (seis mil e trezentos e sessenta e sete reais, oitenta e seis centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-181 - Desenvolvimento Integral Infantil na Primeira Infância (Criança Feliz)	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	1.064,21
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	410,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	846,00
08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.040,85
08.244.0008.2-183 - Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	707,00
TOTAL:	6.367,86

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.244.0008.2-182 - Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	3.027,21
08.244.0008.2-188 - Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	3.340,65
TOTAL:	6.367,86

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Assistência Social, aos 03 dias do mês de maio de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL